



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 134/99

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 172, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO

DE ENG.º PEDREIRA". Roneth da Silva

Apresentado em 22 de junho de 19 99

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em 29 de junho de 19 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Agosto de 19 99 no formal João

484/99

Secretaria, Japeri _____ de 19 _____



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 16/06/1999
N.º 134 L.º 001 Fls: 014

P R O J E T O N.º 134/99
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 172,
Quadra "E" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 172, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de IVONETH DA SILVA, falecida em 03 de Abril de 1994.

Art.2º - À família de IVONETH DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de junho de 1999.

Paula F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22/06/99~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 28/06/99~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO (urgência)
Em 28/06/99~~



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 784/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 172,
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 172, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de IVONETH DA SILVA, falecida em 03 de Abril de 1994.

Art.2º - À família de IVONETH DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.


Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de junho de 1999.

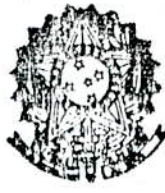


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
NOVA IGUAÇU
Firma de
07/04/1994
da verdade
1994

MARIA LUIZA MELLO
Nova Iguaçu - E. do Rio
PRESENTE DOCUMENTO É CÓPIA FIDEL
DO ORIGINAL
07/04/1994
Rua Juvenal
M. PERONI

República Federativa do Brasil
REGISTRO CIVIL

1.º Distrito do Município de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

A Bacharel DYLZA PEREIRA JUNQUEIRA PENONI, Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que no livro n.º C-29 do registro de Óbito, consta as fls. 259.º sob o n.º 32.816.º de IVONETH DA SILVA.º
 sexo feminino.º com quarenta e sete anos de idade
 profissão do lar.º estado civil casada, com Roldão
 Anastacio de Paula.º
 natural deste Estado.º
 filho de Milton de Freitas.º
 e de Jorgina Luiza da Silva.º
 faleceu às 04:45.º horas do dia 03 de abril de 1994.º
 no lugar Casa de Saúde Nossa Senhora de Fátima, nesta.º
 em consequência de Insuficiência respiratória aguda, Pós operatorio de esofagectomia, carcinoma epidemidide esôfago.º

, conforme atestou

O Óbito Dr. Oswaldo Normandia Filho.º
 Para o Cemitério de Engenheiro Pedreira, Japeri, neste Estado.º
 Deixou filhos? Sim.º Deixou bens? Sim.º
 Foi declarante Rogerio Silva de Paula.º
 Obs.: Foi apresentado da obituada, CP nº15676 s/016RJ, exp. em 17/06/80.

EXTRAIDA
BMS.º

COTA
Tabela n.º II - Ato n.º 2

O referido é verdade e dou fé.
 Nova Iguaçu 04 de abril de 1994.º
 OFICIAL

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 762-0529 - 762-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Eng: Pedreira
OBITUADO Joãoete das Silvas
SEPULTURA N.º 172 Quadra F
DATA DE FALECIMENTO 03/07/94
Obs.: Guardo este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubo, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

[Handwritten Signature]
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 134/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Jm _____

 EM ____ / ____ / ____

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

PAULO FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 172, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jm _____

 RELATOR

Elio _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 134/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Saudades
 EM ____ / ____ / ____

Jari

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO
FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 172, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo
Paulo F. Saudades
 RELATOR

Jari

 MEMBRO

José
José
 MEMBRO